



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43; Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 16
DE MARÇO DE 2026.**

Ata nº 07/2026

Ao décimo sexto dia de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quinze minutos, reuniram-se na sede do Iprejan — Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", na Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa, Jandira, os membros do Comitê de Investimentos, Reinaldo Nigro, Sérgio Wanderley Xavier Carneiro e Enzo Wilker Alves Félix, tendo como pauta **(1) Revisão Política de Investimentos 2026.** **(1)** A reunião iniciou-se com a revisão dos itens necessários da Política de Investimentos para o ano de 2026, seguindo os requisitos demandados pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Alterou-se o quadro do capítulo 12, acrescentando a rentabilidade auferida do ano de 2025, ano em que a carteira de investimentos do IPREJAN obteve um *spread* positivo em relação à meta de retorno esperada. Esta alteração ensejou a modificação da meta de retorno esperado para o ano de 2026, de IPCA+5,65%a.a. para IPCA+5,80%a.a., levando em consideração o disposto no art. 3º, Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022. A alocação alvo para o ano de 2026 manteve-se em 90% para Renda Fixa e 10% para Renda Variável, considerando fundos multimercados, fundos de BDRs e semelhantes. Após discussão sobre qual seria a disposição da alocação objetivo para o restante do ano, decidiu-se unanimemente por replicar a alocação atual – data de fechamento de fevereiro/26 – para alocação alvo. O entendimento é de que, por mais que estejam vedados novas aplicações em praticamente qualquer segmento que não o de títulos públicos (através de oferta primária ou pelo sistema de negociação eletrônica da B3) e fundos que invistam a totalidade dos recursos em Títulos Públicos, a permanência nos segmentos atuais ainda é permitida, contando o prazo de 2 anos de desenquadramento passivo para as aplicações nos demais segmentos, conforme art. 27, §3º da Resolução CMN nº 5.272/25. Como conversado anteriormente, espera-se que até a data máxima de desenquadramento passivo – fev/28 (considerando a data de vigência da nova Resolução em 02/02/26) já se tenha obtido o certificado institucional do Pró-



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira

"Onício de Brito Vilas Boas"

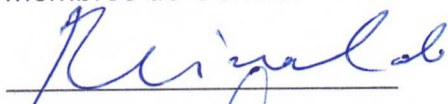
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150

C.N.P.J. 04.725.003/0001-43; Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908

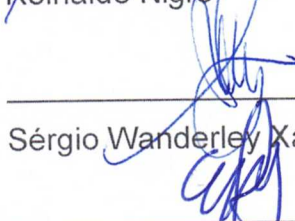
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



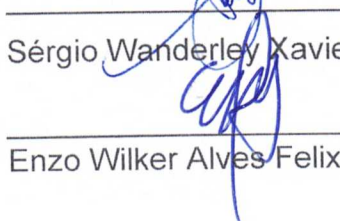
Gestão no nível II, nível requerido para que se mantenha a majoritária parte da carteira de investimentos. Saliente-se que, caso até o fim do primeiro semestre do ano vindouro não se tenha conseguido alcançar a certificação, um plano de desinvestimentos dos ativos deverá ser planejado para ocorrer, afim de evitar resgates na carteira com o risco de perda patrimonial do valor investido. O item 21 também foi alterado para recepcionar as alterações trazidas pelo novel regramento. Retira-se a menção a lista exaustiva providenciada pelo Ministério da Previdência e insere-se a necessidade do administrador ou gestor ser instituição financeira enquadrada como S1 ou S2, conforme regulamentado pelo próprio CMN. Por fim, resta-se a alteração da Conta Padrão do IPREJAN. A análise do fundo está em prosseguimento, devendo ser finalizada já para apresentação na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada a reunião encerrada às treze horas e dezessete minutos. Eu, Enzo Wilker Alves Félix, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros do Comitê.



Reinaldo Nigro



Sérgio Wanderley Xavier Carneiro



Enzo Wilker Alves Felix